



Decreto Nº: 456/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 70.720,05 (setenta mil, setecentos e vinte reais, cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

18.711,39

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

18.711,39

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

18.711,39

TOTAL DA UNIDADE:

18.711,39

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.30 - Material de Consumo

22.104,24

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

22.104,24

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

22.104,24

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - Material de Consumo

18.001,38

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

18.001,38

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

18.001,38

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 - Material de Consumo

11.903,04

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social

11.903,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

11.903,04

TOTAL DA UNIDADE:

52.008,66

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

70.720,05

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS



Decreto Nº: 456/2024

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	18.711,39
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	18.711,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.711,39
TOTAL DA UNIDADE:	18.711,39
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.935,86
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.935,86
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.935,86
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.707,41
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	19.707,41
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.707,41
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	10.197,01
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	10.197,01
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.168,38
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.168,38
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.365,39
TOTAL DA UNIDADE:	52.008,66
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	70.720,05



Decreto Nº: 456/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	18.711,39	18.711,39	16600000 - Transferencia de Recursos do	22.104,24	22.104,24
16610000 - Transferencia de Recursos dos	29.904,42	29.904,42			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna